

DECRETO Nº 15.459, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 9452/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer à empresa Fibraforte Engenharia Indústria e Comércio Ltda., destinada a implantação de via de ligação entre o aeroporto com a Rodovia dos Tamoios, a saber :

1 - Imóvel: Gleba 03 registrada sob matrícula nº 189.388 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Propriedade: Fibraforte Engenharia Indústria e Comércio Ltda..

3 - Situação: Está localizada na Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, Bairro Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: A medição inicia-se no ponto 05A, coordenada UTM N - 7.429.520,127 e E - 413.577,780, que está no alinhamento da Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, deste segue no sentido horário com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 05A ao ponto 134; AC=22°13'14", R=107,00 e desenvolvimento de 48,24 metros; do ponto 134 ao ponto 03, rumo de 33°38'19" e extensão de 4,85 metros; do ponto 05A ao 03, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira; neste ponto 03, deflete à direita com rumo 40°12'17"SW e extensão de 73,57 metros, confrontando com a propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto 02A; neste, deflete à direita com rumo 45°18'30"NW e extensão de 50,82 metros, confrontando com o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos transcrição nº 1.699, L. 3-E), até o ponto 04A; neste deflete à direita com rumo de 40°12'17"NE e extensão de 94,16 metros, confrontando com a gleba 01, de propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda., até o ponto inicial 05A, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 9452/12.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2013.

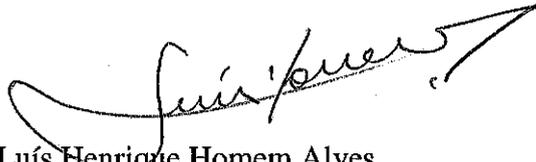

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes

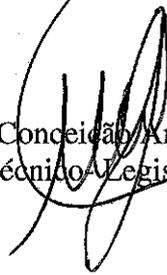

Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezesete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Handwritten notes on the right margin:
d.
di

